

LEI Nº 3.794, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

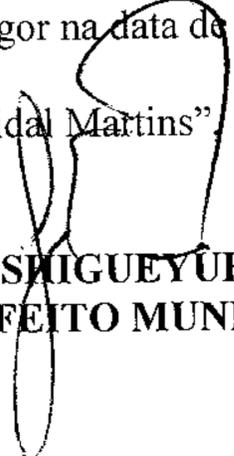
“ Revoga a Lei Municipal nº 3.536, de 08 de outubro de 2007, que dispõe sobre a criação de cargos de autoridades mirins exercidos à título gratuito na Estância Turística de Pereira Barreto. ”

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 3.536, de 08 de outubro de 2007, dispõe sobre a criação de cargos de autoridades mirins exercidos à título gratuito na Estância Turística de Pereira Barreto.

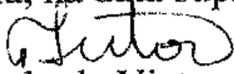
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ” 03 de novembro de 2009.



ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA